



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.003, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal 2.122, de 27 de novembro de 2009, que cria o Conselho da Cidade de Nova Lima e dá outras providências.

Art. 2º O "caput" do artigo 8º da Lei Municipal 2.122, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O mandato do órgão ou entidade será de três anos, admitida uma única recondução, ficando a critério dos mesmos a indicação, a substituição ou a manutenção dos seus respectivos representantes".
(NR)

Art. 3º Ficam acrescentados os §§ 6º, 7º, 8º e 9º, ao artigo 8º da Lei Municipal 2.122, de 27 de novembro de 2009, com as seguintes redações:

§ 6º Fica reconhecida a recondução do mandato 2016-2019, para o período 2020-2023, dos membros da sociedade civil que compunham o Conselho da Cidade.

§ 7º A recondução a que se refere o § 6º deste artigo observará o grupo de conselheiros titulares e suplentes da sociedade civil que compunham o Conselho da Cidade até o término do mandato 2016-2019, bem como as eventuais substituições registradas pelo órgão ou formalizadas pelas entidades, perante a sua Presidência.

§ 8º Fica extraordinariamente prorrogado o mandato 2020-2023 dos membros da sociedade civil do Conselho da Cidade, até o término do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

12 / Jun / 2023 15:27
Câmara Municipal de Nova Lima



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

§ 9º A prorrogação a que se refere o § 8º deste artigo ocorrerá até que se sancione a votação do projeto de lei de revisão do Plano Diretor Municipal na Câmara Municipal, ou até 31 de dezembro de 2024, o que ocorrer primeiro”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 12 de junho de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL